Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 6.611

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS QUE ESPECIFICA NO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica criado no Quadro Geral dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, o seguinte Cargo Efetivo abaixo especificado:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	NÍVEL
14	TNS/ES/Médico Plantonista/Trauma	12h/semana	E-24

Parágrafo único. A descrição do cargo ora criado consta do Decreto Municipal nº 8.660/2018.

Art. 2º O Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro consta no Anexo I desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento do Município, especificadamente na respectiva rubrica de "Pessoal", podendo o Chefe do Executivo suplementá-la, se necessário.

Art. 4º A criação de cargo estabelecida por esta Lei está devidamente autorizada pela Lei Municipal que "Estabelece Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2019 e dá outras providências".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 30 de setembro de 2019; 136º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO KUROKI TAKEISHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARCOS ANTÔNIO BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

MÁRIO DE CARVALHO TERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000)

LEI Nº 6.611

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA: criação de cargos na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
as despesas serão custeadas pelo Orçamento do Município de Varginha, especificamente no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019:
sem reflexo, pois não aumenta a despesa orçamentária já prevista para o exercício de 2019.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020:
sem reflexo, pois no Orçamento do referido exercício, constará dotação específica para atender as despesas com pessoal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021:
sem reflexo, pois no Orçamento do referido exercício, constará dotação específica para atender as despesas com pessoal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:
sem reflexo, pois no Orçamento do referido exercício, constará dotação específica para atender as despesas com pessoal.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:
a despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:
despesa prevista no orçamento.

DESPESA COM CRIAÇÃO DOS CARGOS:
R$ 578.420,64 (quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais, sessenta e quatro centavos) por ano.

Prefeitura do Município de Varginha, 30 de setembro de 2019.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRIO DE CARVALHO TERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE